



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE MANDAGUAÇU 2022/2025**

MANDAGUAÇU 2022



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

IDENTIFICAÇÃO:

Município: Mandaguacu/PR

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Vigência: 2022-2025

Responsável pela elaboração:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/Cargo	Vínculo	Representação
Janete Nasser Vieira	3º grau completo	Assistente Social	Agente Social	Estatutário	Órgão Gestor
Gisiane Camargos de Freitas	3º grau completo	Assistente Social	Assistente Social	Estatutário	CRAS

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Mauricio Aparecido da Silva

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro CEP: 87.160-000

Fone: (44) 3245-8400 e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Órgão Gestor

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Ação Social

Nº da Lei da Criação do Órgão: 702/89 (18/08/1989)

Responsável: Adriana Bueno da Silva

Ato de nomeação do gestor: Decreto nº 7507/2021 Data da nomeação: 04/01/2021

Endereço do órgão gestor: Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP: 87.160-000

Telefone: (44) 3245-2312 E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Número da Lei de Criação: 1603/2008

Data da Criação: 11/10/1995

CNPJ: 17.328.984/0001-37

Nome do Ordenador de Despesas do FMDI: Adriana Bueno da Silva

Lotação: Secretaria Municipal de Ação Social

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Número da Lei de Criação: 1603/2008

Data da criação: 17/03/2008

Endereço do CMAS: Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro

CEP: 87.160-000

Telefone: (44) 3245-2312

E-mail: socialmgcu@hotmail.com

Nome do Presidente: Gisiane Camargos de Freitas

Nome do Secretário Executivo: Janete Nasser Vieira

Número total de membros: 16

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
CRIADO PELA LEI Nº 1603/2008.**

Aprovação do Plano Municipal: Data 18/02/2022

Resolução de Aprovação do Plano: nº 01/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 8019/2022 – COMPOSIÇÃO DO CMDI.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Gisiane Camargos de Freitas (Presidente)

Suplente: Sabrina Chiciuc Souza

Secretaria Municipal Departamento da Fazenda

Titular: Daiane Fernandes de Souza

Suplente: Isabela Baule de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sergio Aparecido Vieira

Suplente: Jessika Cardoso Baldin

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Renata Basaqui (2ª Secretária)

Suplente: Simone Afonso Correa Pizollim

Representantes Não Governamentais:

Entidade de Atendimento ao Idoso em Abrigo - Asilo São Vicente de Paulo

Titular: Rosangela Batista Marchetti (1ª Secretária)

Suplente: Patricia B. Gentilin Ferreira

Entidades de Atendimento ou Defesa do Idoso - Associação de Pessoas da Terceira Idade.

Titular: Páscoa Rosa Garbi Dourados (Vice presidente)

Suplente: Leonor Areal Cazeloto

Usuário da Política da Pessoa Idosa

Titular: Verenice Camargos Pêgo da Silva

Suplente: Santina P. Da Silva Nascimento

Associação Civil Comunitária

Titular: Aparecida Gomes de Matos da Silva

Suplente: Rogerio Ricardo Ferreira



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MANDAGUAÇU 2022-2025



“O intervalo de tempo entre a juventude e a velhice é mais breve do que se imagina. Quem não tem prazer de penetrar no mundo dos idosos não é digno de sua juventude”.

Augusto Cury

SUMARIO

IDENTIFICAÇÃO:	2
INTRODUÇÃO	10
1. MARCO REFERENCIAL	11
2. PRINCÍPIOS	12
3. DIRETRIZES	13
4. MARCO SITUACIONAL	15
4.1 PANORAMA ESTADUAL	15
4.2 PANORAMA MUNICIPAL.....	17
4.2.1 <i>Perfil Demográfico, Familiar e Socioeconômico</i>	17
5. METODOLOGIA, OBJETIVOS E AÇÕES A SEREM REALIZADAS	29
6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA .	29
6.1 OBJETIVO GERAL	29
6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	29
7. EIXOS ESTRATÉGICOS	31
8. QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES	32
8.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL	32
8.2 SAÚDE	38
8.3 EDUCAÇÃO	42
8.4 TRABALHO	43
8.5 CULTURA.....	44
8.6 ESPORTE E LAZER.....	45
8.7 COMUNICAÇÃO E QUALIDADE PROFISSIONAL.....	46
8.8 TRANSPORTE E URBANISMO	47
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	48



APRESENTAÇÃO

Ao se refletir sobre a longevidade, os vários estudos apontam como uma conquista a partir dos avanços, descobertas científicas e tecnológicas em nossa sociedade. No entanto, o modelo capitalista fez com que a velhice passasse a ocupar um lugar marginalizado na existência humana, à medida em que a individualidade já teria os seus potenciais evolutivos e perderia então o seu valor social. Sem a possibilidade de produção de riqueza, a velhice perderia o seu valor simbólico (MENDES, 2005, p.424).

Nas dimensões das fragilidades, a velhice implica em formas organizadas da matéria que se desgastam, se desorganizam, se transformam. O corpo não se torna uma máquina eternamente produtiva (no sentido próprio do capitalismo), mas, um conjunto heterogêneo e finito de atributos. A não produtividade material em contradição aos princípios da sociedade capitalista remetem as pessoas idosas às várias desigualdades, visto serem excluídas do direito ao acesso a bens e serviços sociais. Elas sofrem preconceitos e são estigmatizadas. Isso implica em uma reorganização da agenda pública em uma nova lógica da equidade e justiça social, urgentemente.

Ao entender que o envelhecimento populacional interfere na economia e nas várias relações políticas e sociais, os desafios se apresentam tanto no âmbito privado, nas famílias, e no público. Se tem a necessidade de garantir direitos pelas políticas públicas, de forma intergeracional e pluricultural para homens e mulheres (MENDES, 2005, p.423).

Conforme a Deliberação N.º 001/2017 – CEDI/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais, conforme Lei Federal n 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações da Secretaria de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná

O referido Plano foi apreciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na Reunião Plenária de 18/02/2022. Ele é resultado do trabalho conjunto da Secretaria Municipal de Ação Social e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso bem como da participação dos demais órgãos estatais e da sociedade civil. Esse Plano deverá compor o Plano Plurianual – PPA de Mandaguaçu para que se garantam os recursos financeiros e a execução das propostas aqui definidas.

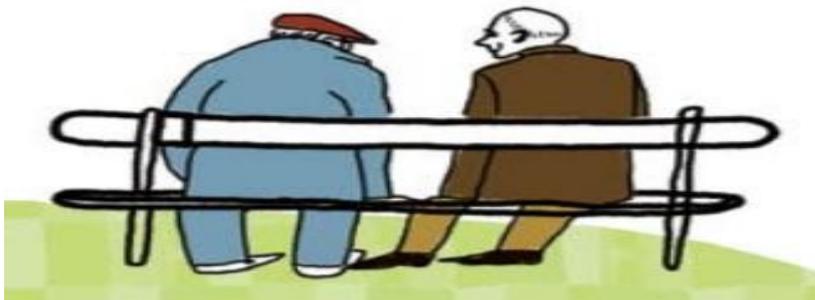


INTRODUÇÃO

A elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi um processo coletivo elaborado através de encontros com a rede de atendimento à pessoa idosa.

O Plano apresenta ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação. Além disso, os órgãos representados possuem a responsabilidade de acompanhar a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através do monitoramento e avaliação.

Na sequência foram levantados dados de fontes municipais, solicitados aos diversos setores que compõem a rede de proteção e atendimento ao idoso. Após a organização dos dados foi possível obter o diagnóstico da situação da população idosa no município, bem como, a forma como os programas, serviços e projetos estão sendo ofertados no atendimento desse público. Os serviços da rede de atendimento especificados e a análise das demandas apresentadas foram de extrema importância para que se pudesse planejar ações que realmente possam garantir os direitos do(a) idoso(a) do município. A elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa também tem como objetivo servir com articulador das várias políticas de atendimento à população idosa de forma intersetorial. A meta para alcançar esses objetivos é de 04(quatro) anos, ou seja, no período de 2022 a 2025, sendo necessário que os responsáveis pelas ações se articulem e se mobilizem para que a execução das mesmas se torne possível, do ponto de vista orçamentário, técnico e político.



“Viver é envelhecer. Nada mais!”.
Simone de Beauvoir

1. MARCO REFERENCIAL

No que tange a proteção social básica e especial à pessoa idosa da política de assistência social, há a constituição de apoio financeiro federal a serviços, programas e projetos executados por governos de Estados, Municípios e Distrito Federal bem como por entidades sociais. O intuito é o atendimento de pessoas idosas pobres, a partir dos 60 anos de idade. Seu objetivo é contribuir para a promoção da autonomia, integração e participação do idoso na sociedade e fortalecer seus vínculos familiares.

Especificamente ao idoso, a política pública de Assistência Social, constitui área estratégica de expressiva cobertura em todas as unidades federadas.

O Benefício de Prestação Continuada – BPC é a prestação paga pela previdência social que visa garantir um salário mínimo mensal para pessoas que não possam meios de prover à própria subsistência ou de tê-la provida por sua família. Pode ser subdividido em Benefício Assistencial ao Idoso, concedido para idosos com idade acima de 65 anos e no Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência, destinado às pessoas com deficiência que estão impossibilitadas de participar e se inserir em paridade de condições com o restante da sociedade.

A Política Nacional do Idoso (PNI), pela Lei 8.842/ 94 e regulamentada pelo Decreto 1948/96, estabelece direitos sociais, garantia da autonomia, integração e participação dos idosos na sociedade, como instrumento de direito próprio de cidadania, sendo considerada população idosa o conjunto de indivíduos com 60 anos ou mais.

Reiteradamente, com a introdução da Política Nacional do Idoso e a criação do Conselho Nacional do Idoso, o Estado se propõe “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”.

Em 2003 também foi criado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), ao qual coube a coordenação tanto da Política de Assistência Social como da Política Nacional do Idoso. Entretanto, sob o Decreto nº 6.800/2009, a coordenação da Política Nacional do Idoso foi atribuída à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Vale destacar o Estatuto do Idoso, que foi regulamentado pela Lei nº 10.741 de outubro de 2003, e reforça e amplia a

todas as pessoas, a partir dos 60 anos de idade, os direitos já assegurados nas leis anteriores, estabelecendo também deveres e medidas de punição. Esse documento configura-se no texto legal de maior potencial, no que se refere à proteção e regulamentação dos direitos da pessoa idosa. Para que o Estatuto tenha reflexos efetivos na vida das pessoas, é imprescindível o trabalho com as famílias, com as comunidades e os movimentos sociais, a fim de estabelecer um envolvimento com a rede protetiva dos direitos da pessoa idosa nos municípios, pois é ali onde vive esta população.

Às demais instancias cabe a articulação e o financiamento das estruturas capazes de atender adequadamente às características próprias do envelhecimento.

Outras legislações referenciadas aos direitos da pessoa idosa: Lei nº 11.433/2006 instituiu em 1º de outubro como o Dia Nacional do Idoso; a regulamentação da Lei nº 5.296/2004, de Acessibilidade; publicação do Decreto nº 5.934/2006, que regulamenta o Art. 40 do Estatuto do Idoso, referente à utilização dos transportes coletivos interestaduais para idosos com renda de até dois salários mínimos que poderão adquirir passagens gratuitas e com descontos de 50%;

2. PRINCÍPIOS

Conforme a Política Estadual dos Direitos do Idoso do Estado do Paraná (1997) constante na Lei 11.863\1997 que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e adota outras providências, observam-se no Artigo 2º os seguintes princípios:

- I. o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II. a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;
- III. o tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;
- IV. o direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

- V. o fortalecimento E a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;
- VI. a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;
- VII. A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;
- VIII. o estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;
- IX. a descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento ao idoso.

3. DIRETRIZES

A execução das respectivas ações deve seguir as diretrizes abaixo:

I. atendimento, promoção e defesa de direitos:

- a) o atendimento a pessoas idosas e seus familiares deverá garantir uma escuta qualificada, sem julgamento ou conceitos pré-concebidos, refletindo sobre cada situação individual e avaliando-a com a equipe multidisciplinar do projeto;
- b) identificar o fenômeno e os riscos decorrentes a fim de prevenir o agravamento da situação e promover a interrupção do ciclo de violência com o intuito de favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação das violências vividas, em consonância com as referências normativas, resoluções, orientações e planos vigentes na esfera dos direitos das pessoas idosas;
- c) proporcionar, por meio de apoio psicossocial adequado, a manutenção da pessoa idosa em seu ambiente familiar e comunitário.

II. proteção:

- a) garantir que as intervenções de proteção gerem a segurança para as pessoas idosas, por intermédio de técnicas psicossociais e pedagógicas para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, tendo como referência a

Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

- b) fomentar o desenvolvimento de ações intersetoriais que busquem promover uma mudança, não apenas nas condições de vida, mas também nas relações familiares e na cultura brasileira para o reconhecimento das pessoas idosas como sujeitos de direitos.

III. intervenção:

- a) reconhecer o direito à heterogeneidade sociocultural das pessoas idosas e seus familiares, de forma a possibilitar maior eficácia nas intervenções a realizar;
- b) analisar e compreender as necessidades do indivíduo segundo as variáveis socioculturais, afetivas, familiares e a fase da vida em que se encontra;
- c) propiciar a participação ativa e o empoderamento das famílias na rede de atendimento, como protagonistas na defesa dos direitos de sua comunidade tendo para tanto mais acesso à informação e a espaços de reflexão, a fim de melhor orientar as pessoas idosas visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação social;
- d) apoio às famílias que possuem, dentre seus membros, pessoas idosas que necessitam de cuidados especiais, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta, troca de vivências familiares e orientação.

IV. prevenção:

- a) ações de atuação em rede e de corresponsabilidade dos atores envolvidos no território. Trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços e vínculos familiares e comunitários, promovendo o acesso e fruição de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida;

- b) fomentar as ações de prevenção por meio de campanhas de informação, orientação e apoio às pessoas idosas e seus familiares;
- c) oferecer capacitação teórica e metodológica de profissionais e educadores sociais que atuam em programas de atendimento à pessoas idosas;
- d) promover a mudança de concepção das instituições que trabalham com pessoas idosas, no sentido de assegurar a garantia de direitos para este público.

4. MARCO SITUACIONAL

4.1 Panorama Estadual

Um planejamento de políticas públicas ocorre por meio da construção de um panorama da realidade que permita conhecer, ao menos em termos descritivos e em linhas gerais, o que está acontecendo em um determinado território.

A população do Paraná não foge à tendência generalizada de envelhecimento populacional nacional. Uma maneira de apresentar o dado absoluto da população por faixa etária é através da pirâmide etária. No Paraná, houve um estreitamento da base da pirâmide em relação à de 2000, o que significa a diminuição da participação da população de ambos os sexos nas faixas etárias de 0 a 20 anos. Por outro lado, surge um alargamento da parte superior da pirâmide, significando um aumento da participação relativa da população acima de 35 anos.

Com relação à escolarização, a taxa de alfabetização da população idosa é a menor se comparada a todas as outras faixas etárias a partir de 10 anos, o que indica que o Estado tem se encaminhado, nas últimas décadas, para a universalização da educação básica.

Quando observadas as condições de alfabetização segundo cor ou raça, percebe-se a mesma tendência em relação à população geral, que é a de menores taxas de alfabetização entre a população declarada preta, parda e indígena.

A efetivação de políticas públicas de garantia de direitos perpassa pela vigilância social, que deve fomentar, conferir e cobrar do poder público a sua

execução. Nesse sentido, é importante verificar a existência de Conselhos de Direitos do Idoso nos municípios, o que pode ser um indicativo de que a sociedade civil está mobilizada.

A averiguação da proteção dos direitos das pessoas idosas pode ser obtida por meio dos dados sobre violação de direitos, bem como pelos dados sobre os benefícios sociais efetivados e serviços disponíveis.

O Disque 100 é o canal de denúncias de maus tratos à pessoa idosa no Paraná, de responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República desde 2006.

As políticas públicas voltadas ao atendimento e defesa dos direitos dos idosos são transversais, com ações previstas em diversas Secretarias do Estado do Paraná. A Secretaria da Justiça –SEJUF mantém o Centro de Referência do Idoso, em Curitiba e o serviço Disque Idoso Paraná, cujo telefone 0800 41 0001 atende de forma gratuita a toda a população, fornecendo orientações às pessoas idosas, familiares e sociedade em geral sobre formas de acesso a serviços e atendimentos a essa parcela da população. Do ponto de vista do gênero, os dados revelam que as mulheres sofrem maior índice de violência.

Os dados do Disque 100 e do Disque Idoso Paraná sinalizam o caminho e direção das políticas públicas, evidenciando que a maior parte das violações contra as pessoas idosas acontece dentro de suas próprias casas. O Disque Idoso Paraná vem se consolidando como referência estadual na garantia dos direitos e na orientação à população idosa e suas famílias, prevenindo e contribuindo para a redução da violação de direitos, seja no âmbito familiar, institucional ou social.

Mas recentemente, em nível federal, foi criado o Disque 100, cujo número de atendimento nacional é divulgado amplamente na mídia para contribuir na luta ao enfrentamento às violências de quaisquer naturezas, inclusive as praticadas contra a população idosa, permitindo-se inferir, por exemplo, que a violência contra a pessoa idosa pode sair das quatro paredes, quando a sociedade tem canais de denúncia e está mais amplamente conscientizada.

O Ministério da Cidadania implementou algumas políticas públicas, entre elas a valorização e a ampliação do número dos Centros de Referência Especializado de

Assistência Social – CREAS, nos municípios, também com o objetivo de orientar e atender às pessoas idosas e suas famílias que sofrem violação de seus direitos.

4.2 Panorama Municipal

A partir da realidade do município de Mandaguaçu, se favorecerá uma maior clareza na elaboração das ações a serem descritas nos eixos estratégicos. Infelizmente, não se tem muitos dados atualizados, mas, dentro do possível, esse Plano traz alguns dados referenciados de fontes secundárias.

4.2.1 Perfil Demográfico, Familiar e Socioeconômico

DADOS GERAIS

População estimada [2017]	22.164 pessoas
População no último censo [2010]	19.781 pessoas
Densidade demográfica [2010]	67,28 hab/km ²
Gentílico	mandaguaçuense
Prefeito	Maurício Aparecido Da Silva

Fonte: IBGE

População Censitária Total (IBGE/2010)	19.781 Habitantes
Densidade Demográfica (IPARDES/2016)	74,70 (Hab/Km²)
Grau de Urbanização (IBGE/2010)	88,90%
Renda Média Domiciliar Per Capita (IPARDES/2010)	R\$ 690,41
Produto Interno Bruto Per Capita (IPARDES/2014)	R\$ 18.747,00
População Economicamente Ativa (IBGE/2010)	10.602
Nº de Domicílios Total (IBGE/2010)	Zona Urbana - 5.425

Fonte: IBGE

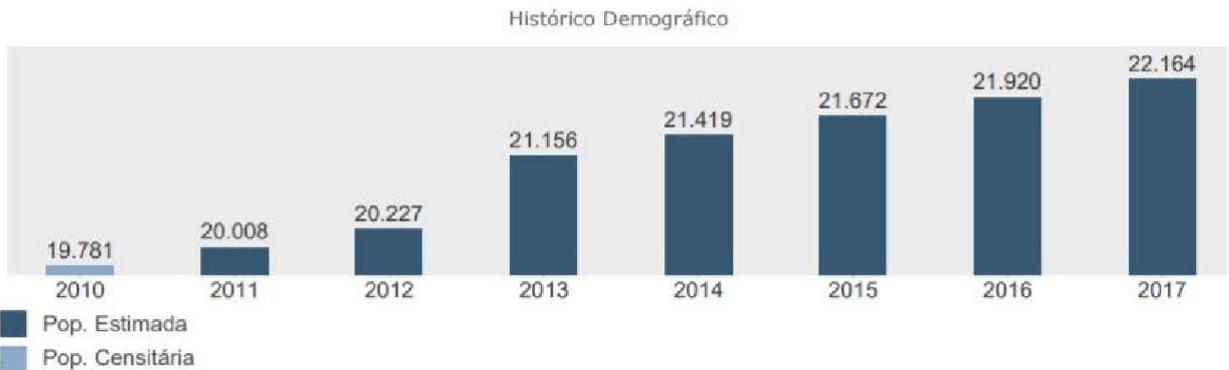
Mapa de Localização



Fonte: MPPR

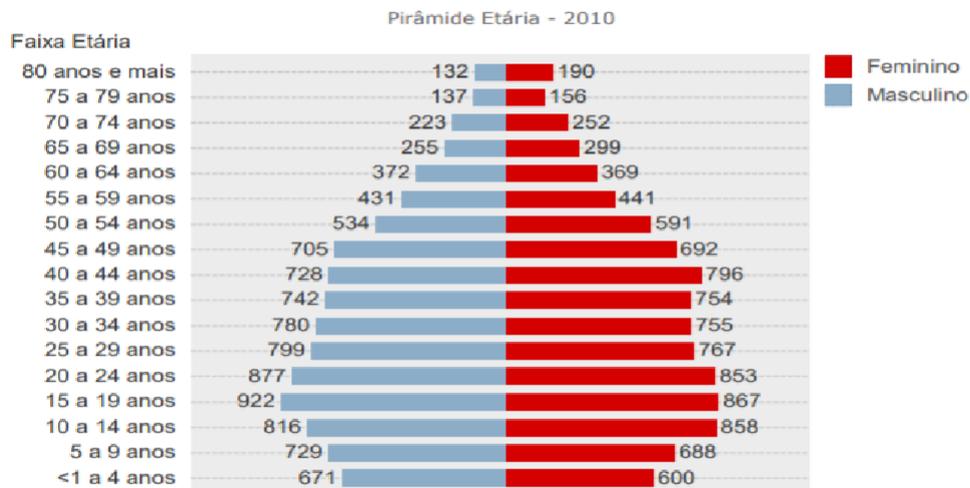
➤ Histórico Demográfico

Apresenta a evolução do n.º de habitantes, considerando os dados do último Censo e de estimativas realizadas para os demais anos.
Fonte: IBGE.



➤ Pirâmide Etária

Gráfico organizado para classificar a população censitária do município conforme as faixas de idade, dividindo-as por sexo.
Fonte: IBGE.



➤ Taxa de Envelhecimento

Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade e a população total.
Fonte: IPARDES.



➤ Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.

Fonte: IPEA / PNUD / FJM.



➤ Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar per capita deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Fonte: SAGI / MDS / Data Social.



Pessoas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada: 1080

- ✓ BPC Idoso: 595 dos quais: 371 cessados ou suspensos e 224 ativos.
- ✓ BPC deficiente: 456 sendo 198 ativos e 258 cessados ou suspensos

Recursos humanos disponibilizados para o atendimento às pessoas idosas na política de assistência social:

- ✓ Equipe técnica do CRAS e CREAS

Percentual de pessoas idosas cadastradas no CadÚnico em Mandaguçu?

Pessoas entre 60 e 64 anos de idade = 4%;

Pessoas com mais de 65 anos de idade= 9%;

Percentual de pessoas com 65 anos que é beneficiária do BPC;

Total de cadastrados no BPC = 855 sendo 409 ativos;

Pessoas com 65 anos ou mais = 222 Percentual= 54,27%.

Serviços ofertados pelo CRAS:

A proteção Social Básica desenvolve ações no sentido de prevenir situações de risco pessoal e social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Os serviços de Proteção Social Básica são executados de forma direta pelo CRAS. O município de Mandaguçu dispõe atualmente de um CRAS. Enquadrado na PNAS enquanto município de Pequeno Porte I.

O CRAS oferta serviços aos idosos através:

- ✓ PAIF;
- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ✓ Cadastro Único;
- ✓ Benefício de Prestação Continuada;
- ✓ Carteirinha do Idoso.

Serviços ofertados pelo CREAS:

Faz parte da rede socioassistencial, inserido na proteção social especial de média complexidade. Atende idosos em situação de risco social ou alta vulnerabilidade social, que vivenciam situações de violação de seus direitos. Atualmente estão sendo acompanhados por esta unidade cerca de 18 idosos, as situações mais recorrentes são:

- ✓ Negligência;
- ✓ maus tratos;
- ✓ abandono;
- ✓ violência (física, psicológica, abuso financeiro);
- ✓ uso de substâncias psicoativas por parte dos familiares.

Fragilidades no serviço:

Não ter equipe exclusiva para o atendimento relacionado aos idosos fragilidade no trabalho intersetorial.

O atendimento à população idosa no âmbito da Proteção Especial no momento acontece de maneira centralizada no CREAS, sem haver opção para encaminhamentos, por exemplo, para Casa de Passagens, Centro Dia do Idoso, serviços de convivência familiar e comunitária. Dessa forma, a alternativa de encaminhamento pelo CREAS no âmbito da proteção especial se limita à instituição de longa permanência, o que deve respeitar o critério de excepcionalidade.

Serviço Prestado Pelo CREAS:

- ✓ acompanhamento psicossocial dos idosos e familiares;
- ✓ visitas domiciliares;
- ✓ visita institucional em ILPI;
- ✓ atendimentos individuais;
- ✓ campanhas educativas de combate a violência contra a pessoa idosa;

- ✓ palestras para a comunidade ou rede de serviços.

Rede de atendimento de pessoas idosas no município:

- ✓ Asilo São Vicente de Paulo (inscrição no CMDI);
- ✓ Lar Melhor Idade Cuidadoria Eirelli;
- ✓ Educação Física da Terceira Idade (Esporte, Cultura e Lazer);
- ✓ Associação de Pessoas da Terceira Idade (Clube Raio de Luz).

Especialmente, das entidades que desenvolvem serviços com a população idosa, o Asilo São Vicente nos traz um pouco de sua história e dinâmica:

O Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu foi fundado em 12 de janeiro de 1959 pela Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), caracteriza-se como uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inserida no Serviço de Proteção Social. O asilo atende pessoas idosas com idade a partir de sessenta anos, de ambos os sexos, independentes ou dependentes que não possuem famílias, abandonados ou em situação de risco encaminhados pelos municípios com os quais tem termos de fomento ou cooperação através do CREAS ou proteção especial desses e também pelo Poder Judiciário da Comarca de Mandaguáçu Estado do Paraná, com serviço de acolhimento institucional de longa permanência ILPI.

O Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu, desde sua fundação até os dias atuais passou por expansão estrutural e de atendimento. Até o ano de 2014 atendia uma média de 25 asilados, desde dezembro de 2015 com instalações novas e ampliadas passou a ter a capacidade de atendimento a 40 idosos. Hoje tem 26 idosos asilados.

Dos 26 asilados na instituição, 19 são beneficiários do BPC- Benefício de Prestação Continuada 04 aposentados e 02 pensionistas e 01 em processo de BPC.

A população de idosos em estado de asilamento nesta instituição é composta por 16 homens e 10 mulheres, sendo 17 usuários de fraldas geriátricas e 10 cadeirantes.

Os idosos asilados caracterizam-se por apresentar comorbidades muitas vezes manifestadas de forma atípica e que perduram por anos, com exigência de cuidados constantes, medicação contínua, exames periódicos e internações.

Patologias	Quantidade que possuem a patologia
Hipertensão	18
Diabetes	06
Osteoporose	01
Infarto	00
Cataratas	03
Acidente Vascular Cerebral (AVC)	08
Alzheimer	03

É necessário relatar que da população descrita acima, é realizada a avaliação do grau de dependência como relatado na RDC nº 502/2021, para que sejam tratados de maneira correlata a necessidade individual de cada um. Esta resolução descreve os graus de dependência da seguinte forma:

- ✓ Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
- ✓ Grau de Dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
- ✓ Grau de Dependência III – idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

Segue quadro com classificação, gênero e quantidade de idosos.

Grau de dependência	Homens	Mulheres
Grau I	04	02
Grau II	07	05
Grau III	03	05

Para esta instituição pensar o bem estar como algo maior, implica numa revisão conceitual do que sejam cuidados e a forma como são aplicados. Atendo-se ao quadro descritivo acima acerca das dificuldades de cada idoso asilado nesta instituição, cabe dizer que mesmo com funções definidas, dentro de um sistema que busca a eficiência, cada colaborador tem sua especificidade técnica, porém para se trabalhar com essa faixa etária é necessário ir além, pois se deve buscar as singularidades, individualidades, o fator humanitário que compõe cada ser.

Para realizar os atendimentos, esta instituição conta com um quadro com 28 colaboradores.

Não há um programa do setor público voltado exclusivamente para o funcionamento das instituições de longa permanência para idosos. Cabe dizer que a Lei 13.019/2014 ou Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil abriu a possibilidade de se estabelecer parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, proporcionando assim que as instituições tivessem termos firmados, o que proporciona recurso fixo para manter a finalidade social.

Em conjunto com os termos de fomento e parceria, a instituição mantém-se também com repasses, sendo eles: subvenções federais, transferência do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Fundo Pró idoso, receitas Judiciais Socioeducativas, e percentual permitido da aposentadoria do asilado. Vale colocar que as exigências são muitas, sendo assim a percapta por idoso é muito alta e estas receitas hoje não são suficientes para custear todas as despesas da instituição, que também conta com doações da comunidade e realiza promoções e campanhas.

Com o intuito de orientar o cuidado na instituição durante esse período de pandemia da COVID-19, diante da urgência em criar medidas eficientes de contingencia foram adotados e mantidos na instituição ações sendo, plano de

contingencia que foi encaminhado para a Secretaria de Saúde Municipal e para Ministério Público, seguidas as orientações da SESA, 15ª Regional de Saúde e do Departamento de Saúde Municipal, utilização de cartilhas informativas, criado protocolos de acesso a instituição, capacitações que tinham como objetivo orientar os funcionários sobre os cuidados consigo e com os idosos institucionalizados, vacinação, testagem como determinado pela Norma Orientativa 41 SESA, além se seguir as determinações da SSVP (Sociedade de São Vicente de Paulo) através das Comissões criadas pelo DENOR (Departamento de Normatização e Orientação) da SSVP.

Seguindo orientações da SSVP e da diretoria da instituição, todas as ações implantadas estão mantidas sem prazo para finalização e a coordenação e diretoria se mantém atenta a qualquer informação que os órgãos responsáveis disponibilizem.

A Instituição Lar Melhor Idade Cuidadoria foi fundada em fevereiro de 2020, trata-se de uma instituição com fins lucrativo, recebendo valor mensal da família do idoso residente não havendo outra fonte de renda, atendendo o idoso com idade igual ou superior a 60 anos, garantindo a proteção integral, desenvolvimento da autonomia, convivência comunitária e envelhecimento saudável.

A instituição tem capacidade para atender oito (08) idosos e se encontra com seis (06) abrigados, sendo 02 homens e 04 mulheres, sendo 1 grau I, 4 grau II e 1 grau III. Dos abrigados, cinco (05) dos idosos são de Maringá e um (01) é do Município.

A instituição possui equipe técnica completa para o atendimento do serviço.

Foi solicitado o registro do serviço de atendimento no CMDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso) que está no aguardo d documentos faltosos para a fiscalização da Comissão e aprovação do referido conselho.

Em relação à **Política Municipal de Saúde** no município referenciando a população idosa, os dados apresentados foram:

COBERTURA VACINAL CONTRA INFLUENZA

ANO	POPULAÇÃO ESTIMADA	DOSES APLICADAS	COBERTURA
2020	2.439	3.026	124,07 %
2021	3.755	1.959	52,20 %

Fonte: Vigilância Epidemiológica/ Programa de Imunização Municipal. Consulta realizada em 26/01/2022

A vacinação contra Influenza no ano de 2021 sofreu um impacto negativo devido à Pandemia do Coronavírus. Em 2020 foram vacinados 124,07% da população estimada, enquanto que em 2021, foram vacinados apenas 52,20% dos idosos.

COBERTURA VACINAL CONTRA COVID-19 – 2021*

DOSES APLICADAS		%
DOSE 1	3.800	92,19
DOSE 2	3.788	91,90
REFORÇO	1.534	37,21
População idosa estimada	4.122	

Fonte: Vigilância Epidemiológica/ Programa de Imunização Municipal. Consulta realizada em 26/01/2022

*O Site LocalizaSUS estava fora do ar – Cobertura calculada manualmente em 28/01/2022

A vacinação contra COVID-19 teve início em meados de janeiro de 2021, com grandes intervalos entre 1ª e 2ª doses, que tiveram uma cobertura de 92,19% e 91,90% respectivamente. A dose de reforço começou a ser aplicada em agosto de 2021 e logo depois houve uma atenuação da pandemia, o que parece ter impactado negativamente na cobertura do reforço vacinal, cuja cobertura ficou em 37,21% da população idosa estimada, conforme o quadro acima.

PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Ano	Notificação de Violência da População em Geral	Notificação de Violência Contra Idosos	Tipo de Violência sofrida pelos Idosos	Percentual de idosos que sofreram violência em relação ao total de notificações realizadas
2020	68	04	FÍSICA	6%
2021	56	05	FÍSICA	9%

Fonte: Vigilância Epidemiológica Municipal, consulta realizada em 28/01/22

Os dados apresentados sobre a Violência Doméstica (maus-tratos, violência física, violência psicológica, abandono, negligência), Violência Sexual, Violência Financeira ou Patrimonial, tanto da população em geral quanto dos idosos nos parece muito aquém do real, acreditamos que não houveram identificações de casos ou subnotificações; pois a Pandemia de Coronavírus isolou as famílias dentro de suas casas. A saúde mental da população foi impactada sobremaneira e imagina-se que tenha gerado muitos atritos no interior das residências, cujas notificações podem não ter sido realizadas. Foram identificados 4 casos de violência físicas a idosos em 2020 e 5 casos em 2021, um aumento de 6 para 9% no percentual de idosos que sofreram violência, em comparação com o total de violência sofrida em todas as faixas etárias em que houve notificação.

A Pandemia de Coronavírus que assolou o mundo a partir de 2020 e que nos deu a ilusão de estagnação no fim de 2021, voltou a recrudescer em 2022, e apesar de aparente menor gravidade, tem um potencial de contaminação enorme. Novas variantes estão surgindo. Existe a necessidade de revisão das vacinas preconizadas, doses de reforço tendo que ser aplicadas. O mundo não estava preparado e muito menos o Município de Mandaguçu, com todas as dificuldades que já estava passando, com um contingente populacional muito maior do que o oficialmente registrado.

A saúde pública sofreu grande impacto, desde as dificuldades de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual à falta de pessoal para dar conta da demanda de serviços de saúde que se avolumaram. Exames e cirurgias eletivas precisaram ser cancelados, para abrir vagas nos hospitais e UTIs para paciente positivados, que precisavam ser entubados. Nenhuma Programação de Saúde resistiu à COVID-19. O impacto na população idosa foi maior ainda, já que é considerada uma população de alto risco para a doença. Nossos “velhinhos” se trancaram dentro de casa e não saíram nem para se proteger contra a influenza, como a queda na cobertura vacinal apresentada. Os sinais e sintomas foram ignorados, confundidos e muitos óbitos que poderiam ser evitados, acabaram acontecendo, devido ao medo de procurar os serviços de saúde e se contaminar.

A programação da Assistência à Saúde do Idoso permanece e esperamos que possamos, em breve, retornar com ela. Organizada pela Rede de Atenção Integral à Saúde do idoso, prioriza a estratificação dos idosos, de acordo com o risco que apresentam, tendo como instrumento de estratificação o VES-13 (feito pelas agentes comunitárias de saúde) e o IVCF-20 (feito por um profissional de nível superior). Os idosos considerados frágeis podem ser encaminhados ao médico geriatra na instituição de referência (CISAMUSEP), onde serão atendidos por uma equipe multiprofissional e retornarão ao município com um Plano de Cuidados, formulado de acordo com suas necessidades. A equipe da UBS de referência é a responsável pelo acompanhamento desse idoso e devem ser avaliadas, além de suas condições de saúde, suas condições de moradia (risco de queda), vulnerabilidade social e familiar, entre outras. Como complemento, são realizadas atividades como: vacinação, prevenção de quedas, promoção da qualidade de vida, comemoração em datas especiais, grupos de atendimento às condições crônicas (hipertensão arterial, diabetes, doenças renais, etc...); grupo de tabagismo e de caminhadas. Em situações de agudização de doenças crônicas, o atendimento é feito pelas UBS de referência do município, com o encaminhamento sendo realizado através de fluxos pré-estabelecidos e acionamento da Central de Leitos e SAMU. Há ainda o desejo de implantação em todas UBS do município, de grupos do idosos, para através de uma rede de convivência, melhorar a qualidade de vida, a saúde mental, fortalecer as relações sociais e promover a estimulação cognitiva, através de atividades de lazer, artísticas, turísticas e físicas, dentre outras.

5. METODOLOGIA, OBJETIVOS E AÇÕES A SEREM REALIZADAS

A titularidade de direitos das pessoas idosas facilita a compreensão e a execução das ações constantes nesse Plano. Há a ordenação de objetivos, ações, metas, prazo de execução, monitoramento, responsabilidade e correspondência das ações dispostas com base nos direitos das pessoas idosas. O Monitoramento congrega os itens necessários para a verificação do cumprimento das metas a partir de indicadores de resultado, dentre outros. Em todo o planejamento de políticas, a Avaliação é fundamental porque a sociedade é dinâmica e demanda novos olhares em novas configurações que, possivelmente, vierem a surgir quando o assunto for população idosa do município de Mandaguáçu.

6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

6.1 Objetivo geral

Promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações das Secretarias de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social.

6.2 Objetivos Específicos

- ✓ Construir e fortalecer uma rede de atenção com serviços e ações, de forma a assegurar os direitos da pessoa idosa;
- ✓ Fortalecer a rede de atendimento à pessoa idosa para ampliação de políticas públicas voltadas à promoção do envelhecimento ativo;
- ✓ Garantir a formação permanente de profissionais que atuam direta ou indiretamente na atenção à pessoa idosa sobre a temática do envelhecimento em suas múltiplas dimensões;

- ✓ Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa no acompanhamento e avaliação das políticas públicas direcionadas a essa população e com incentivo à formação permanente dos(as) conselheiros(as);
- ✓ Fomentar a formação para o próprio envelhecimento e a convivência; intergeracional com valorização da pessoa idosa, possibilitando que as reflexões se estendam ao ambiente familiar e comunitário;
- ✓ Promover condições para a inclusão produtiva da população idosa, principalmente, das que se encontram em situação de vulnerabilidade social, apoiando iniciativas de complementação de renda e desenvolvendo políticas de acesso à requalificação profissional;

O Plano Municipal continuará com os mesmos critérios de apresentação das propostas a partir das modalidades referenciadas na DELIBERAÇÃO N.º 001/2017 – CEDI/PR, atendendo ao critério para o recebimento do incentivo financeiro estadual Fundo a Fundo para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

EIXO	TEMÁTICA
EIXO 1	Assistência Social
EIXO 2	Saúde
EIXO 3	Educação
EIXO 4	Trabalho
EIXO 5	Cultura
EIXO 6	Esporte e Lazer
EIXO 7	Comunicação e Qualificação Profissional
EIXO 8	Transporte e Urbanismo

7. EIXOS ESTRATÉGICOS

Este Plano Municipal voltado à promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas está estruturado em sete eixos estratégicos dos quais sete deles estão estabelecidos em consonância com o disposto no Art. 3º da Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, tendo como embasamento as deliberações finais das Conferências. Os Eixos são Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Comunicação e Qualificação Profissional.

8. QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES

8.1 Assistência Social

EIXO 1		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Contratação de profissionais efetivos por meio de concurso público para a realização de atividades de vivência em grupos com programações artísticas, culturais, esportivas e de lazer.	Valorização das experiências vividas como formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.	Garantia de atendimento interprofissional.	Secret. de Ação Social	2022-2025	Municipal Estadual Federal	Aquisição de Segurança de Convívio Familiar e Comunitário, segurança no desenvolvimento e autonomia pelas pessoas idosas.
Ampliação da qualidade e efetividade nos serviços, programas já existentes com estabelecimento de cronograma (palestras, atividades, dinâmicas, informações e orientações, dentre outros), de forma contínua e intersetorial no trabalho social com as famílias, oportunizando o encontro intergeracional.	Capacitação de conselheiros(as) dos gestores(as) técnicos(as) e parcerias Mobilizar famílias atendidas na política de assistência social para a participação nas palestras e encontros. Estabelecer parceria com o Conselho Mun. de Direitos do Idoso para efetiva divulgação e orientação dos serviços socioassistenciais, benefícios eventuais,	Avanço nos níveis de satisfação positivos em relação aos serviços e programas desenvolvidos às pessoas idosas.	Secret. de Ação Social	2022-2025	Municipal Estadual Federal	Aquisição de Segurança de Acolhida, Convívio Familiar e Comunitário bem como Segurança de desenvolvimento da autonomia pelas pessoas idosas.

	Benefício de Prestação Continuada (BPC), direito de prioridade em filas, bancos, ônibus, locais públicos, etc.					
Elaboração de diagnóstico socioassistencial e socio territorial para identificação das situações de risco e vulnerabilidades das pessoas idosas.	Contratação de consultoria e assessoria para elaboração do diagnóstico socioassistencial e socio territorial das pessoas idosas.	Levantamento do perfil para subsidiar as políticas para as pessoas idosas.	Secret. de Ação Social Secret. Municipal de Educação e Cultura Secret. Municipal de Saúde Secret. Municipal de Esporte	2022-2025	Municipal	Reconhecimento do perfil e das singularidades da população idosa em Mandaguáçu.
Garantia de dotação orçamentária para a implantação e manutenção de um Centro Dia e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Articular com todos os entes e mobilizar toda a rede de atendimento para priorizar esse(s) equipamento(s).	Ampliação do número de equipamentos para o acesso aos serviços das pessoas idosas.	Secret. de Ação Social Secret. Municipal de Educação e Cultura Secret. Municipal de Saúde	2022-2025	Municipal Estadual Federal	Garantia de maior inclusão das pessoas idosas no referido serviço com a diminuição da demanda reprimida.
Criação de Lei que estabeleça o repasse de no mínimo 1% das receitas	Mobilização do Conselho para criação e efetivação da Lei.	Mobilização do Conselho para criação e efetivação da Lei.	Secretaria de Ação Social	2022-2025	Municipal	Garantir o repasse do valor estipulado para execução da

municipais ao FMDI						Política Municipal do Idoso
Garantia de vagas para Acolhimento Institucional às pessoas idosas que se encontram em situação de risco social e pessoal, sob violação de direitos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.	Manutenção de contratos/convênios para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional às pessoas idosas.	Vagas existentes para o atendimento em serviço de Acolhimento Institucional às pessoas idosas.	Secret. de Ação Social	2022-2025	Municipal Estadual Federal	Redução da ocorrência de riscos, seu agravamento ou reincidência.
Supervisão de ações e serviços que assegurem o atendimento diferenciado, visando o acolhimento, encaminhamento da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, com risco pessoal e social bem como com rompimento de vínculos.	Supervisionar, orientar, monitorar e acompanhar as pessoas que demandam esses serviços bem como os equipamentos ofertados e em parcerias, quando necessário.	Atingir 100% das pessoas idosas que demandam esses serviços no município.	Secret. de Ação Social	2022-2025	Municipal Estadual	Supervisão de ações e serviços que assegurem o atendimento diferenciado, visando o acolhimento, encaminhamento da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, com risco pessoal e social bem como com rompimento de vínculos.
Promoção do apoio psicossocial adequado para a manutenção das pessoas idosas em seu ambiente familiar e comunitário.	Orientar, monitorar e acompanhar as pessoas idosas.	Ampliação de, no mínimo, 20% das pessoas idosas do acesso ao serviço.	Secret. de Ação Social	2022-2025	Municipal Estadual	Maior fortalecimento de vínculos das pessoas idosas em seu ambiente familiar e comunitário.
Oferta de capacitação teórica e metodológica de	Reatualização dos conhecimentos	Capacitação de, no mínimo, 50% dos(as) profissionais	Secret. de Ação Social	2022-2025	Municipal Estadual	Melhoria da qualidade no

profissionais e educadores sociais que atuam em programas, serviços de atendimento às pessoas idosas.	segundo a legislação vigente.	referenciados				atendimento às pessoas idosas.
Promoção de mudança das concepções das instituições que trabalham com pessoas idosas, no sentido de assegurar a garantia de direitos para este público.	Organizar equipe Multidisciplinar para interlocução com as entidades em parceria com o Conselho de Direitos.	Atingir toda a rede de atendimento local.	Secret. de Ação Social Secret. de Saúde Secret. de Educação	2022-2025	Municipal Estadual Federal	Melhoria do atendimento de toda a rede local, especialmente as entidades.
Ampliação do atendimento às pessoas idosas em situação de violações dos seus direitos e/ou de violência.	Fomentar a participação social em Comitê com elaboração de Plano de Ação.	Atendimento ampliado Ampliação de participação no Comitê Plano de ação elaborado	Secret. de Ação Social Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI	2022-2025	Municipal Estadual Federal	Interrupção do ciclo de violência com a superação da situação de violação de direitos e a reparação das violências vividas, de forma intersetorial.
Atuação em rede e de corresponsabilidade dos atores envolvidos no território para fortalecimento na função de proteção das famílias.	Promover espaços coletivos de escuta, troca de vivências familiares e orientação.	Rede de atendimento eficiente na proteção das famílias.	Secret. de Ação Social	2022-2025	Municipal	Apoio à famílias que possuem, dentre seus membros, pessoas idosas que necessitam de cuidados especiais.
Garantia de dotação orçamentária por meio de leis orçamentárias nas três esferas de governo para construir, implementar,	Estabelecimento de parcerias e definição de orçamento no PPA.	Efetividade na Implantação/implementação das modalidades de atendimento à Política Nacional do Idoso.	Secret. Municipal de Fazenda Secret. de	2022-2025	Municipal Estadual Federal	Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. Ampliação do

manter e ou reformar todas as modalidades de atendimento previstos na Política Nacional do Idoso.			Ação Social			acesso aos direitos socioassistenciais. Melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas e suas famílias.
Realização da construção de um local próprio para reuniões, eventos e demais atividades dos grupos de convivência das pessoas idosas.	Articular e garantir dotação orçamentária entre os entes para a construção de um local próprio para as pessoas idosas.	Garantir espaço amplo de uso coletivo aos grupos de pessoas idosas para realização de suas atividades e eventos.	Secret. de Ação Social Secret. Viação, Obras e Urbanismo	2022-2025	Municipal Estadual Federal	Prevenção e Redução da Ocorrência de Situações de vulnerabilidade social nos territórios.
Criação de protocolo intersetorial e fluxo de atendimento às famílias e pessoas idosas em situação de violações de direitos.	Garantir equipe técnica específica para o atendimento às famílias e pessoas idosas em situação de violações dos seus direitos e/ou de violência (idosas, com deficiência) bem como estabelecimento de possíveis parcerias.	Ampliar o atendimento em 50%.	Secret. de Ação Social	2022-2025	Municipal	Garantir equipe técnica específica para o atendimento às famílias e pessoas idosas em situação de violações dos seus direitos e/ou de violência (idosas, com deficiência) bem como estabelecimento de possíveis parcerias.
Promoção do convívio e a interação social das pessoas idosas por meio de atividades de lazer.	Mobilizar e fortalecer as pessoas idosas em seus territórios.	Fortalecer o processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.	Secret. de Ação Social	2022-2025	Municipal	Melhoria da Condição de Sociabilidade de idosos.
Orientação, acompanhamento e monitoramento do Serviço de Convivência e	Capacitar os/as profissionais sobre os serviços de Proteção Social Básica na sua	Capacitar 100% dos(das) profissionais sobre os serviços de Proteção Social Básica na relação com as	Secret. de Ação Social	2022-2025	Municipal Estadual	Profissionais capacitados para a oferta de serviços com qualidade.

Fortalecimento de Vínculos; do Programa de Atenção Integral às Famílias e dos benefícios socioassistenciais (BPC e Eventuais) destinados às pessoas idosas	relação com as pessoas idosas.	relação com as pessoas idosas.				
Sensibilização de profissionais que atuam na política de assistência social para o atendimento humanizado às pessoas idosas.	Capacitar profissionais para o atendimento humanizado às pessoas idosas com a definição da interface dos serviços socioassistenciais.	Abordar o tema, no mínimo, uma vez por ano.	Secret. de Ação Social	2022-2025	Municipal Estadual	Gestores(as) e trabalhadores(as) instrumentalizados e capacitados para o atendimento humanizado às pessoas idosas.
Capacitação continuada aos(às) conselheiros(as) sobre suas atribuições e competência se, especialmente, sobre o gerenciamento e fiscalização do Fundo Municipal do Idoso, dentre outros.	Ofertar cursos específicos sobre o Fundo Municipal do Idoso.	Conselheiros(as) capacitados(as), especialmente, sobre o funcionamento, gerenciamento, acompanhamento e fiscalização do Fundo Municipal do Idoso bem como clareza nas suas atribuições competências.	Secret. de Ação Social	2022-2025	Municipal Estadual	Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais com a efetividade do Fundo, dentre outros.
Implementar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para obtenção de recursos das três esferas de Governo.	Capacitar o Conselho do Idoso e gestores(as) para maior instrumentalidade do Fundo na garantia de direitos das pessoas idosas Promover a articulação entre os entes	Previsão no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de orçamento específico para ações direcionadas às pessoas idosas.	Secret. de Ação Social Secret. Municipal de Fazenda	2022-2025 Anual	Municipal Estadual Federal	Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social bem como a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

Elaboração de material gráfico com instruções referente a destinação de recursos do Imposto de Renda pessoa física ou jurídica ao Fundo do Idoso – FIPAR	Socializar materiais para ampliação de contribuintes ao FIPAR.	Divulgação da Lei que permite a dedução do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas Parceria nas campanhas e distribuição de materiais como folders e/ou cartilhas e ampliação dos contribuintes.	Secret. de Ação Social e demais órgãos. Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI	2022-2025	Municipal Estadual	Proporcionar a ampliação das contribuições do Imposto de Renda no Fundo do Idoso.
--	--	---	---	-----------	--------------------	---

8.2 Saúde

EIXO 2		SAÚDE				
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Realizar cadastramento da população idosa.	Implantar 6 equipes de Saúde da Família	Aumentar a cobertura da Atenção Básica e da Estratégia Saúde da Família (ESF)	Secretaria de Saúde e UBS	2022 a 2025	Federal Estadual Municipal	Conhecer a população idosa
Garantir agenda programada e Realizar Avaliação Multidimensional da pessoa idosa	Implantar e garantir agenda programada em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS)		UBS		Municipal	Garantir atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa
Realizar atendimento domiciliar de idosos acamados	Montar equipe multidisciplinar para atendimento domiciliar composta por médico,		Secretaria de Saúde		Federal Estadual Municipal	Ampliar o acesso a ações e serviços de saúde

	enfermeira, técnica de enfermagem, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, nutricionista, farmacêutico, odontólogo e técnico em saúde bucal;					
Realizar Estratificação de Risco da Pessoa Idosa	Utilizar os instrumentos VES-13 e IVCF 20	Qualificar a atenção ao idoso	UBS	2022 a 2025	Municipal	Fortalecimento das ações de Promoção da Saúde do idoso
Capacitar as Equipes de ESF e da Atenção Básica na Linha de Cuidado da Pessoa Idosa e Rede de Atenção à Pessoa Idosa	Efetivar o Planifica SUS	Implantar o PlanificaSUS	Secretaria de Saúde e UBS	2022 a 2025	Estadual Municipal	
Realizar estratificação de Risco das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT): doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Utilizar o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC) de Saúde	Reduzir o número de óbitos prematuros de idosos até 69 anos pelo conjunto das 4 principais DCNT	UBS	2022 a 2025	Municipal	Fortalecer a linha de cuidado do idoso e dos portadores de doenças crônicas
Realizar suspeição, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos novos de Hanseníase e Tuberculose em idosos; Manter as ações intersetoriais para controle da Tuberculose, principalmente com a Secretaria Municipal de Assistência Social (manutenção de incentivos, cestas básicas e vale transporte)	Seguir os protocolos do Ministério da Saúde para Doenças Infectocontagiosas, estabelecendo fluxos de encaminhamento	Reduzir a transmissão de Doenças infectocontagiosas	Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica	2022 a 2025	Federal Estadual Municipal	Reduzir a incidência de doenças infectocontagiosas
Realizar atendimentos em Geriatria no município	Efetivar o convênio para Residência em Geriatria com Faculdade de Medicina	Realizar o atendimento geriátrico no município	Secretaria de Saúde	2022 a	Federal Estadual Municipal	Ampliar o acesso a ações e serviços de saúde

				2025		
Efetivar a classificação e a estratificação de risco na Odontologia;	Aumentar o quadro funcional da Divisão de Saúde Bucal	Ampliar a cobertura de Saúde Bucal	Secretaria de Saúde e Divisão de Saúde Bucal	2022 a 2025	Federal Estadual Municipal	
Realizar levantamentos epidemiológicos para identificar as condições de saúde bucal da população idosa; dando ênfase à prevenção de câncer de boca;	Efetivar convênios com Faculdades de Odontologia					
Realizar Próteses Dentárias para idosos	Manter o credenciamento ao Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD					
Garantir o atendimento e o encaminhamento de mulheres com resultados alterados no citopatológico e mamografias, para tratamento em tempo oportuno	Utilizar os Protocolos do Ministério da Saúde para detecção de câncer de mama e de colo do útero	Ampliar os exames citopatológicos do colo do útero em idosas até 64 anos e de mamografia de rastreamento em idosas de até 69 anos	Secretaria de Saúde e Coordenação da Saúde da Mulher	2022 a 2025	Federal Estadual Municipal	Ampliar o acesso das mulheres às ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero
Garantir exames em tempo oportuno para detecção de Câncer de Próstata	Utilizar os Protocolos do Ministério da Saúde para detecção de câncer de próstata	Ampliar a realização de exames de próstata	Secretaria de Saúde e Coordenação da Saúde do Homem	2022 a 2025		Ampliar o acesso dos homens às ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata
Realizar Campanhas de Vacinação contra a Influenza conforme o Calendário Nacional de Imunização	Implantar Plano Operacional Padrão (POP) nas Salas de Vacina; e efetivar o atendimento domiciliar	Aumentar a Cobertura Vacinal de idosos	Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica	2022 a 2025	Federal Estadual Municipal	Melhorar a cobertura vacinal

<p>Fazer ampla divulgação dos dados epidemiológicos sobre síndrome gripal aguda e suspeitas de covid e formas de prevenção; Adquirir insumos em quantidades suficientes, assim como kits testes rápidos para testagem da população (atender as normativas para asilados e detentos) Monitorar os pacientes com exames positivos; Organizar o fluxo de assistência Manter a vacinação contra covid, conforme preconizado pelo MS</p>	<p>Utilizar as mídias sociais; Elaborar material impresso para distribuição; Definir portas de entrada para sintomáticos respiratórios e fluxos de encaminhamentos</p>	<p>Reduzir o número de óbitos proporcionalmente ao número de casos positivos de COVID no período</p>	<p>Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica</p>	<p>2022 2025</p>	<p>Federal Estadual Municipal</p>	<p>Instituir ações para controle e combate ao COVID</p>
<p>Identificar situações de violência, abandono e maus tratos aos idosos; nas consultas médicas e de enfermagem</p>	<p>Capacitar intersetorialmente os profissionais para promoção da saúde, prevenção às violências e cultura de paz; definindo fluxos de atendimento</p>	<p>Ampliar a notificação de violência doméstica, sexual e outras</p>	<p>Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica</p>	<p>2022 2025</p>	<p>Municipal</p>	<p>Monitorar os casos de violência doméstica, sexual, situações de abandono e maus tratos a idosos, para intervenção em tempo oportuno</p>

8.3 Educação

EIXO 3	EDUCAÇÃO					
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Ampliação da política pública de Educação para inclusão das pessoas idosas em todos os níveis do sistema educacional, especialmente, nos cursos de alfabetização e/ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA.	Articulação e parcerias com a SEED.	Atender até 70% da demanda existente.	Secret. Municipal de Educação SEED	2022-2025	Municipal Estadual	Ampliar o atendimento nas políticas públicas de Educação à pessoa idosa.
Apoio e desenvolvimento de campanhas em escolas da rede pública e particular nas temáticas “Respeito e Cuidados à Pessoa Idosa” e “Intergeracional idade”.	Fomentar os temas transversais relacionados às pessoas idosas nas escolas.	Inclusão no planejamento pedagógico dos temas referenciados nas Campanhas realizadas	Secret. Municipal de Educação Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI	2022-2025	Municipal Estadual	Promover o convívio entre as várias gerações.
Promoção da inclusão digital e tecnológica às pessoas idosas por meio do acesso a serviços de educação continuada em parcerias, se necessário.	Ofertar cursos de inclusão digital e tecnológica.	Ampliar conhecimentos para uso de computadores e outras tecnologias: caixas eletrônicas, bancos, celulares; proporcionar Autoconfiança e auto estima.	Secret. Municipal de Educação	2022-2025	Municipal Estadual	Maior comunicação e Diminuição do sentimento de solidão e isolamento das pessoas idosas com o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

8.4 Trabalho

EIXO 4	TRABALHO					
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Inclusão ao mercado de trabalho das pessoas idosas com a intermediação de mão-de-obra.	Promover cursos de formação profissional voltados à pessoa idosa.	Ampliação do número de pessoas idosas no mercado de trabalho	Agência do Trabalhador	2022-2025	Municipal Estadual	Inclusão das pessoas idosas no Mercado de trabalho com o fortalecimento de sua autonomia.
Estabelecimento de parcerias para capacitação de agentes públicos no atendimento às pessoas idosas.	Capacitar os agentes públicos às pessoas idosas.		Agencia do Trabalhador	2022-2025	Municipal Estadual	Melhoria na qualidade do atendimento às pessoas idosas na Agência do Trabalhador.
Promoção do acesso aos projetos e programas de geração de renda pelas pessoas idosas.	Articular as pessoas idosas interessadas para o fomento da Economia Solidária. Organizar e apoiar os grupos de Economia Solidária, de forma intergeracional.	Fortalecimento do sentimento de pertença, produtividade e geração de renda.	Agência do Trabalhador Secret. Municipal de Ação Social	2022-2025	Municipal Estadual	Melhoria na qualidade de vida por meio da geração de trabalho e renda.
Organização de banco de dados com disponibilidade das vagas e de interessados(as) nas vagas de trabalho para pessoas idosas.	Estabelecer parcerias para disponibilização de vagas de trabalho e de cursos para qualificação profissional às pessoas idosas.	Banco de dados efetivamente organizado	Agência do Trabalhador	Contínuo	Municipal Estadual	Reinserção das pessoas idosas no mercado de trabalho com melhoria na autoestima.

8.5 Cultura

EIXO 5	CULTURA					
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Desenvolvimento de ações intersetoriais para a promoção de uma mudança nas condições de vida, nas relações familiares e na cultura brasileira para o reconhecimento das pessoas idosas como sujeitos de direitos.	Descentralizar as ações intersetoriais para os territórios de maiores vulnerabilidades.	Atingir, no mínimo, 30% da população idosa atendida nos serviços e seus familiares.	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer demais órgãos	2022-2025	Municipal Estadual	Mudança de paradigmas nas várias relações sociais das pessoas idosas.
Participação das pessoas idosas acolhidas nos serviços aos programas de integração, cultura e lazer.	Estimular junto ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso, e à rede de atendimento a oferta dessas ações.	Estimular todo o Conselho e 100% da rede de atendimento a oferta dessas ações.	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer Secretaria de Ação Social	2022-2025	Municipal Estadual	Promoção de um envelhecimento ativo e participativo.
Reconhecimento do direito à heterogeneidade sociocultural das pessoas idosas e seus familiares.	Organizar atividades, eventos dentro dos serviços já existentes que desenvolvam as novas configurações da sociedade e o respeito às diferenças.	Atingir, no mínimo, 30% da população idosa atendida nos serviços e seus familiares	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer demais órgãos	2022-2025	Municipal Estadual	Promoção do respeito às diferenças.
Garantia de dotação orçamentária destinada à construção de áreas de cultura às pessoas idosas.	Mobilizar a rede de atendimento às pessoas idosas para a garantia do acesso à cultura.	Áreas/espços de cultura às pessoas idosas construídas.	Secretaria Municipal de Fazenda Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	2022 2025	Municipal Estadual Federal	Melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

8.6 Esporte e Lazer

EIXO 6	ESPORTE E LAZER					
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADOS
Implantação de Projeto Hidroginástica para Terceira Idade.	Celebração de Convênio com Terceiros em espaço físico já existente no município.	Atendimento com instrutor especializado para a Terceira idade.	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	2022 2025	Municipal	Melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.
Garantia de dotação orçamentária destinada à construção de áreas de esporte e lazer às pessoas idosas.	Mobilizar a rede de atendimento às pessoas idosas para a garantia do acesso ao esporte e lazer.	Áreas\espaços de esporte e lazer às pessoas idosas construídas.	Secretaria Municipal de Fazenda Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	2022 2025	Municipal Estadual Federal	Melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.
Instalação de Academias para a Terceira Idade em diversos bairros do município.	Pleitear junto ao Estado a concessão das ATI.	Instalação em espaços públicos nos bairros do município.	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	2022 2025	Estadual	Melhoria da qualidade de vida.
Projeto Canto Coral	Mobilizar a pessoa idosa à participação do projeto com a finalidade de elevar a auto estima	Atendimento com instrutor em musicalidade.	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	2022 2025	Municipal	Melhoria na qualidade de vida e auto estima da terceira idade.
Passeios e eventos culturais	Pleitear recursos do Governo Estadual e Municipal.	Atender grupos cadastrados nas atividades esportivas do município	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	2022 2025	Estadual Municipal	Integração social entre a população da terceira idade

8.7 Comunicação e Qualidade Profissional

EIXO 7		COMUNICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Fomento de ações de prevenção por meio de campanhas de informação às populações idosas e suas famílias.	Equipe intersetorial para elaboração de cartilhas, folders e afins.	Campanhas informativas anualmente.	Secretaria Municipal de Ação Social e demais órgãos, de forma intersetorial	2022-2025	Municipal Estadual Federal	Orientação e apoio às pessoas idosas e seus familiares.
Ampliação da divulgação do Estatuto do Idoso, especialmente, no meio rural.	Disponibilizar exemplares do Estatuto do Idoso bem como divulgá-lo nos vários espaços (eventos, cursos, dentre outros).	Manter em estoque os exemplares do Estatuto do Idoso.	SEJU Município	Contínuo	Municipal Estadual	Tornar o Estatuto do Idoso amplamente conhecido.
Realização da Semana da Pessoa Idosa com atividades sobre envelhecimento saudável e divulgação dos direitos da pessoa idosa	Elaborar Plano de Ação com a definição das atividades na Semana da Pessoa Idosa, de forma intersetorial.	Semana da Pessoa Idosa Realizada com apoio da gestão estadual	SEJU - Secretaria de Ação Social e demais órgãos	2022-2025	Municipal Estadual	Dar visibilidade às pessoas idosas como sujeitos de direitos e proporcionar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Divulgação das ações realizadas no Conselho por meio de folders, programas nas rádios locais, enfatizando seu papel e sua importância.	Estabelecer parcerias.	Ações divulgadas Aumento de participação nas reuniões do Conselho	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI	2022-2025 Anual	Municipal	Ampliação do acesso às informações sobre direitos e participação cidadã.

8.8 Transporte e Urbanismo

EIXO 8		TRANSPORTE E URBANISMO				
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Projeto de acessibilidade que contemplem as pessoas idosas com mobilidade reduzida e deficiência em vias públicas.	Melhoria nas condições das calçadas dos equipamentos públicos bem como sinalização adequada	Acessibilidade ampliada com inclusão dos recursos demandados no orçamento municipal	Secret. Viação, Obras	2022-2025	Municipal Estadual Federal	Melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas por meio da maior mobilidade com Ampliação de acessibilidade.
Garantia de vagas prioritárias de estacionamento às pessoas idosas.	Organizar espaço público para a garantia das vagas prioritárias.	Aumento do número de vagas de estacionamento às pessoas idosas e com deficiência.	Secret. Viação, Obras	2022-2025	Municipal Estadual Federal	Melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas.
Implantação de transporte coletivo no Município, principalmente para os maiores territórios de vulnerabilidade.	Estabelecimento de parcerias para a conquista de transporte coletivo no município	Transporte coletivo ofertado nos territórios de maior vulnerabilidade.	Secret. Viação, Obras	2022-2025	Municipal Estadual Federal	Melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas.
Acesso das pessoas idosas a Programas Habitacionais (Condomínio da Terceira Idade) em especial, aqueles que se encontram em moradias precárias e/ou em áreas de situação de risco.	Organizar e manter cadastro atualizado com pessoas idosas interessadas nos Programas Habitacionais.	Programas Habitacionais ofertados	Secret. Municipal de Ação Social Setor de Engenharia Secret. Viação, Obras	2022-2025	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	Melhoria na qualidade de vida das pessoas.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Mandaguaçu, é um documento que estabelece um planejamento para os próximos quatro anos, ao município de Mandaguaçu – PR, para que haja a congregação de esforços, recursos e ações, com metas e indicadores de monitoramento, integrando as políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos da pessoa idosa.

A partir disso, visando à efetiva implementação do Plano, com relação à efetivação dos direitos da Pessoa Idosa, há a necessidade de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação bem estruturados e desenvolvidas por equipe técnica de cada órgão envolvido, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, indicando responsabilidades, formas de coleta e análise de dados e periodicidade.

O acompanhamento deve ser entendido como um processo permanente, que ocorrerá ao longo de todo o período de execução do Plano, sendo que os responsáveis pelas ações deverão acompanhar atentamente cada etapa de sua implementação, promovendo o registro contínuo da realização das ações, e criando, assim, bases estruturadas para o monitoramento. O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando mensurar se os resultados esperados foram alcançados. Já a avaliação é um momento reflexivo, que avalia todo o processo e resultado para verificar a efetivação das políticas públicas propostas no Plano. Assim, é necessário estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações dos órgãos e instituições que possuem responsabilidade com relação às ações estabelecidas. Por isso, cada órgão ou instituição envolvida, cada um dos responsáveis pelas ações do Plano de Ação deverá acompanhar suas ações constantemente, verificando se as metas instituídas estão próximas de serem atingidas, organizando a coleta e análise dos dados e mantendo os registros das ações previstas.

Como o Plano Municipal é um planejamento de médio prazo, elaborado com base na realidade dos idosos no município de Mandaguaçu/PR, para alguns indicadores, de acordo com a realidade socioeconômica analisada, deve-se acompanhar as mudanças sociais. Neste sentido, o Plano deve ser um processo dinâmico e flexível. Por isso, no momento da avaliação, poderão ser propostas

alterações, redefinições, repactuações e ajustes necessários, sempre visando à eficácia e efetividade da política pública da pessoa idosa. Assim, o Conselho do Idoso fará o acompanhamento periódico em em que serão avaliados todo o processo e o resultado, verificando a efetividade das políticas públicas e propondo novos redirecionamentos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Estatuto do idoso. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994. 1ª edição, Brasília. Reimpresso em maio de 2010.

BRASIL. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. 2014.

PARANÁ. Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. 2015-2018. SEJU- Secretaria de estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Disponível em:
http://www.cedi.pr.gov.br/arquivos/File/2015/publicacoes/Plano_Estadual_Idoso_publicado.pdf.

MENDES, Márcia R.S.S. Barbosa, GUSMÃO, Josiane Lima, FARO, Ana Cristina Mancussi, LEITE, Rita de Cássia Burgos de O. A situação social do idoso no Brasil: uma breve consideração. Acta Paul Enferm. 2005;18(4):422-6. Disponível em:
<http://www2.unifesp.br/acta/pdf/v18/n4/v18n4a11.pdf>